LEI Nº 2.174, DE 02 DE SETEMBRO DE 2004.

INCLUI NOVO PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O BIÊNIO 2004/2005.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluído no PPA 2004/2005 os seguintes programas de trabalho, destinados a Autarquia Municipal – IPREMSAF – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Francisco:

Obras de Instalações	R$200.000,00
Equipamentos e material permanente	R$100.000,00
	R$300.000,00

Art. 2º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco – MG, 02 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal